

Art. 3º - A Comissão de Fiscalização e Recebimento de Materiais e Serviços fica autorizada a convocar, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores lotados no DETRAN-MG, técnicos da área, para auxiliar no desempenho das funções.

Art. 4º - Exauram-se as competências dos integrantes desta Comissão, decorrentes da designação objeto desta Portaria, com o encerramento do Contrato e todos seus efeitos.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando convalidados os atos já praticados.

Kleyverson Rezende  
Diretor do DETRAN-MG

23 1367484 - 1

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO,  
GESTÃO E FINANÇAS  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E  
PAGAMENTO DE PESSOAL  
Quinquênio Administrativo – Retificação  
MG – 22/05/2020  
Masp.360.475-8, Maria Lucia Oliveira.  
Onde se lê: ...1º quinquênio a contar de 04/06/1993 em retificação ao MG de 29/08/1992, que o concedeu a contar de 01/01/1990.  
Leia-se: ... 1º quinquênio de magistério, a contar de 04/06/1993 em retificação ao MG de 29/08/1992, que o concedeu a contar de 01/01/1990.

Onde se lê: ...2º quinquênio a contar de 03/06/1998 em retificação ao MG de 29/08/1992, que o concedeu a contar de 16/03/1991.  
Leia-se: ...2º quinquênio, sendo o 1º quinquênio administrativo, a contar de 03/06/1998 em retificação ao MG de 29/08/1992, que o concedeu a contar de 16/03/1991.

Onde se lê: ...3º quinquênio a contar de 02/06/2003 em retificação ao MG de 05/06/1993, que o concedeu a contar de 16/03/1991.  
Leia-se: ...3º quinquênio, sendo o 2º quinquênio administrativo, a contar de 02/06/2003 em retificação ao MG de 05/06/1993, que o concedeu a contar de 16/03/1991.

Onde se lê: ...4º quinquênio a contar de 31/05/2008 em retificação ao MG de 03/07/1993, que o concedeu a contar de 02/07/1993.  
Leia-se: ...4º quinquênio, sendo o 3º quinquênio administrativo, a contar de 31/05/2008 em retificação ao MG de 03/07/1993, que o concedeu a contar de 02/07/1993.

Onde se lê: ...5º quinquênio a contar de 30/05/2013.  
Leia-se: ...5º quinquênio, sendo o 4º quinquênio administrativo, a contar de 30/05/2013.

Onde se lê: ...6º quinquênio a contar de 29/05/2018.  
Leia-se: ...6º quinquênio, sendo o 5º quinquênio administrativo, a contar de 29/05/2018.

Quinquênio Administrativo  
Retifica quinquênio administrativo, nos termos do art. 112, do ADCT, da CE/1989, ao(s) servidores(es):  
Masp.370.149-7, Alexandre da Silva Reis, 4º quinquênio a contar de 20/09/2013 em retificação ao MG de 19/03/2014, que o concedeu a contar de 26/12/2013.

Seção de Concessão de Vantagens da Diretoria de Administração e Pagamento de PESSOAL, 22 de junho de 2020.  
Marcelo Augusto Couto  
Delegado Geral de Polícia  
Diretor de Administração e Pagamento de PESSOAL

23 1367483 - 1

## Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Secretária: Ana Maria Soares Valentini

### Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA

Diretor-Geral: Thales Almeida Pereira Fernandes

ATO Nº 271/2020 - CONVERTE férias prêmio em espécie, nos termos do parágrafo 2º do artigo 1º do Decreto nº 44.391, de 03 outubro de 2006, aos herdeiros do servidor JOAQUIM RAIMUNDO RESENDE ALVES, masp 1017325-0, referente ao saldo de 04 (quatro) meses, relativo ao cargo de Auxiliar Operacional, nível IV, grau G, THALES ALMEIDA PEREIRA FERNANDES

23 1367442 - 1

## Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Secretário: Cassio Rocha de Azevedo

### Expediente

ATO DO SENHOR DIRETOR  
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, ao servidor: Rogério de Castro Gualberto, Masp 1.036.555-9, admissão 01, por 30 (trinta) dias, devido a Deliberação COVID-19 nº 02, referente ao 7º quinquênio de exercício, a partir de 02/06/2020.  
Fernando Henrique Guimarães Rezende  
Diretor da Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças

ATO DO SENHOR CHEFE DE GABINETE  
PRORROGA AFASTAMENTO VOLUNTÁRIO INCENTIVADO – AVI, nos termos do art. 2º da Lei Complementar nº 72, de 30 de julho de 2003, e do Decreto nº 43.649, de 12 de novembro de 2003, aservidora:Elenice Cavichioli Borba- Masp 1.214.380-6, a partir de 10/07/2020, por um período de 06 (seis) meses.  
Belo Horizonte, 23 de junho de 2020  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico  
Guilherme Augusto Duarte de Faria  
Chefe de Gabinete

23 1367501 - 1

## Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais - IDENE

Diretor-Geral: Nilson Pereira Borges

O(A) Diretor(a)-Geral do(a) Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais revoga o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, a RONALDO CARDOSO DE LIMA, MASP 1221136-3, a gratificação temporária estratégica GTEI-2 ID1100035.

O(A) Diretor(a)-Geral do(a) Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais exonera, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, RONALDO CARDOSO DE LIMA, MASP 1221136-3, do cargo de provimento em comissão DAI-22 ID1100265.

O(A) Diretor(a)-Geral do(a) Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º, da Lei Delegada nº 175, de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, GUSTAVO PRAXEDES NETO, para o cargo de provimento em comissão DAI-22 ID1100265, de recrutamento amplo, para chefiar a Gerência de Parcerias e Promoção de Negócios.

O(A) Diretor(a)-Geral do(a) Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais, nos termos do art. 13 da Lei Delegada nº 175, de janeiro de 2007 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, atribui a GUSTAVO PRAXEDES NETO, chefe da Gerência de Parcerias e Promoção de Negócios, a gratificação temporária estratégica GTEI-2 ID1100035.

23 1367505 - 1

## Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Secretária: Elizabeth Jucá e Mello Jacometti

### Expediente

ATOS DO SENHOR DIRETOR:  
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003 aos servidores Masp 929716-9, Claudia Martins Drummond, auxiliar serviços operacionais IV G, por 30 dias ref. Ao 5º quinq de exercício a partir de 24.6.2020, Masp 385482-5 Carlos Luiz auxiliares serviços operacionais I J, por 30 dias ref. ao 5º quinq de exercício, a partir de 23.6.2020, Masp 929687-2 Maria Rosa do Nascimento de Souza, Auxiliar de serviços operacionais III I, por 30 dias ref. ao 6º quinq de exercício, a partir de 29.6.2020.

Belo Horizonte, 22 de junho de 2020

Weslei Ferreira dos Santos - Diretoria de Recursos Humanos.

Conforme solicitação da servidora, vimos publicar a EXTINÇÃO DECONCESSÃO DE AFASTAMENTO PARCIAL DO TRABALHO PARA ESTUDO EDUCAÇÃO FORMAL - MESTRADO EM DIREITO ADMINISTRATIVO, feito conforme processo SEInº 1500.01.000883/2018-76, pela servidora Bárbara Amelize Costa, Masp 1147984-7. O afastamento do trabalho para estudo analisado e deliberado pela Sugesp/Seplag deverá ser extinto a partir da data de sua autorização que ocorreu em 25.11.2019. Essa publicação tem objetivo de regularizar a situação funcional da servidora.

Belo Horizonte, 22 de junho de 2020

Weslei Ferreira dos Santos- Diretoria de Recursos Humanos.

23 1367356 - 1

### RESOLUÇÃO Nº 696, DE 29 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre a recomposição da Mesa Diretora do Conselho Estadual de Assistência Social de Minas Gerais – CEAS-MG.  
O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MINAS GERAIS – CEAS/MG, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, pela Lei nº 12.262, de 23 de julho de 1996, pelo seu Regimento Interno, considerando a resolução nº 688, de 23 de dezembro de 2019, que “dispõe sobre a composição da Mesa Diretora do Conselho Estadual de Assistência Social de Minas Gerais” e considerando a deliberação de 252ª Plenária Ordinária do Conselho Estadual realizada em 28 de maio de 2020,  
RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a recomposição da Mesa Diretora do CEAS eleita na 252ª Plenária Ordinária do Conselho, no dia 28 de maio de 2020, sendo:

I – Presidente: Jaime Alvino Starke – governamental, representando a Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social – SEDESE;

II – 1º Secretário: Ana Amélia de Melo Medeiros – governamental, representando o Colegiado de Gestores Municipais de Assistência Social – COGEMAS;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 29 de maio de 2020.

Jaime Alvino Starke  
Presidente

Conselho Estadual de Assistência Social de Minas Gerais

### RESOLUÇÃO Nº 693/2020 – CEAS/MG

Dispõe sobre a composição da Comissão de Ética do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS.  
O Conselho Estadual de Assistência Social de Minas Gerais – CEAS-MG, no uso das atribuições conferidas na Lei Estadual nº 12.262, de 26 de julho de 1996 e considerando a Resolução do CEAS nº 320 de 19 de julho de 2010, que “dispõe sobre o Código de Ética do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS, e a deliberação de sua 252ª Plenária Ordinária ocorrida no dia 28 de maio de 2020, virtualmente,  
RESOLVE:

Art.1º Informar a composição paritária da Comissão de Ética do Conselho Estadual de Assistência Social de Minas Gerais – CEAS/MG: I – Daniel Santos da Cruz - representante da sociedade civil, pela categoria dos usuários da Assistência Social – Movimento Nacional da Pessoa em Situação de Rua - MNPR;

II – Lucas Estevão Ribeiro da Silva – representante da sociedade civil, pela categoria de entidades de Assistência Social – Conselho Central de Curvelo da Sociedade São Vicente de Paula;

III – Noelle Lana da Silva Prata – representante governamental, pela Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA;

IV – Geraldo Amarildo da Silva – representante governamental, pela Secretaria de Estado de Fazenda – SEF.

Parágrafo único. As competências e os procedimentos da Comissão de Ética estão dispostos na Resolução nº 320/2010 do CEAS.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 29 de maio de 2020.

Jaime Alvino Starke  
Presidente

Conselho Estadual de Assistência Social

### RESOLUÇÃO Nº 695/2020 – CEAS/MG

Dispõe sobre aprovação do ‘ad referendum’ da resolução 694/2020, que “dispõe sobre a aprovação ‘ad referendum’ da adesão ao Termo de Aceite de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação de rede”.

O Conselho Estadual de Assistência Social de Minas Gerais – CEAS/MG, no uso das atribuições conferidas pela Lei Estadual nº 12.262 de 23 de julho de 1996, pela Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social de 2012 – NOB/SUAS/2012, pelo inciso 15 do art. 21 do Regimento Interno do CEAS, e  
Considerando a Portaria nº 369, de 29 de abril de 2020, que dispõe acerca do atendimento do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cadastro Único, dispostos pelo Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, no Distrito Federal e nos municípios que estejam em estado de calamidade pública ou em situação de emergência reconhecidos pelos governos estadual, municipal, do Distrito Federal ou Federal, inclusive a Emergência de Saúde Pública de importância Internacional declarada pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humano pelo novo coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº 63, de 30 de abril de 2020, que dispõe acerca da operacionalização da adesão ao repasse financeiro emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede no âmbito dos estados, Distrito Federal e municípios devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do novo coronavírus, COVID-19;

Considerando a decisão da Mesa Diretora, baseada na reunião do comitê de crise composto por ela e os representantes dos usuários, reunido em 07 de maio de 2020;

Considerando a deliberação de sua 252ª Plenária Ordinária, realizada no dia 28 de maio de 2020,  
RESOLVE

Art.1ºRatificar a aprovação do ad referendum em relação à adesão ao Termo de Aceite de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação de rede, disposta na resolução nº 694/2020.

Art.2ºEsta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 29 de maio de 2020.

Jaime Alvino Starke  
Presidente

Conselho Estadual de Assistência Social

23 1367404 - 1

## Secretaria de Estado de Fazenda

Secretário: Gustavo de Oliveira Barbosa

### Superintendência de Tributação

PORTARIA SUTRI Nº 960, DE 23 DE JUNHO DE 2020  
Altera a Portaria SUTRI nº 901, de 23 de dezembro de 2019, que divulga os preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) para cálculo do ICMS devido por substituição tributária nas operações com água mineral ou potável.

O SUPERINTENDENTE DE TRIBUTAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 19, I, “b”, I, da Parte I do Anexo XV do Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002,  
RESOLVE:

Art. 1º - O art. 3º da Portaria SUTRI nº 901, de 23 de dezembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor em 1º de janeiro de 2020, produzindo efeitos até 31 de dezembro de 2020.”.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Superintendência de Tributação, em Belo Horizonte,

aos 23 de junho de 2020, 232ª da Independência

Mineira e 199ª da Independência do Brasil.

Marcelo Hipólito Rodrigues  
Superintendente de Tributação

23 1367449 - 1

## Superintendências Regionais da Fazenda - SRF

### SRF II - Belo Horizonte

SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA FAZENDA II  
DELEGACIA FISCAL DE BELO HORIZONTE-I  
INTIMAÇÃO – AIAF 10.000033663.48

Fica o contribuinte abaixo relacionado, INTIMADO do Início de Ação Fiscal, nos termos do inciso I do art.69 do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto 44.747/2008, relativa à verificação das informações prestadas à Receita Federal do Brasil (RFB) nas Declarações(ões) de Imposto de Renda Pessoa Física referente(s) ao(s) exercício(s) de 2014 a 2017, visando ao cumprimento das obrigações tributárias relativas ao Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos ITCD:

CHRISTIANE MARIA DE ASSIS RUSSO– CPF: 042.088.606-00

R VIOLETA,928 - APT 101 – POMPEIA

BELO HORIZONTE/MG - CEP: 30280-230

Requisitamos para apresentação imediata, através de mensagem eletrônica ao endereço eletrônico fernando.xavier@fazenda.mg.gov.br - Cópia do comprovante de recolhimento do ITCD incidente na(s) operação(ões) de doação(ões) no período acima indicado, antes da publicação deste AIAF.

Nos termos do art. 70 do RPTA/MG informamos que o período a ser fiscalizado é 01/01/2014 a 31/12/2017. O início desta ação fiscal impossibilita a denúncia espontânea de irregularidades tributárias relacionadas ao seu objeto e período de fiscalização, nos termos do art. 207 do RPTA/MG, observado o disposto no § 4º do art. 70 do RPTA/MG.

Belo Horizonte, 23 de junho de 2.020.

FLAVIA COSTA CAMARGOS  
Delegada Fiscal

Delegacia Fiscal / BELO HORIZONTE-I SRF/ BELO HORIZONTE

SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA FAZENDA II  
DELEGACIA FISCAL DE BELO HORIZONTE-I  
INTIMAÇÃO – AIAF 10.000033673.36

Fica o contribuinte abaixo relacionado, INTIMADO do Início de Ação Fiscal, nos termos do inciso I do art.69 do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto 44.747/2008, relativa à verificação das informações prestadas à Receita Federal do Brasil (RFB) nas Declarações(ões) de Imposto de Renda Pessoa Física referente(s) ao(s) exercício(s) de 2014 a 2017, visando ao cumprimento das obrigações tributárias relativas ao Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos ITCD:

MIRIAN LAMAS DIAS – CPF: 724.723.676-00

RUA DOS ARGENTINOS,105,CASA – JARDIM VITORIA

BELO HORIZONTE/MG - CEP: 31975-000

Requisitamos para apresentação imediata, através de mensagem eletrônica ao endereço eletrônico fernando.xavier@fazenda.mg.gov.br

- Cópia do comprovante de recolhimento do ITCD incidente na(s) operação(ões) de doação(ões) no período acima indicado, antes da publicação deste AIAF. Nos termos do art. 70 do RPTA/MG informamos que o período a ser fiscalizado é 01/01/2014 a 31/12/2017. O início desta ação fiscal impossibilita a denúncia espontânea de irregularidades tributárias relacionadas ao seu objeto e período de fiscalização, nos termos do art. 207 do RPTA/MG, observado o disposto no § 4º do art. 70 do RPTA/MG.

Belo Horizonte, 23 de junho de 2.020.

FLAVIA COSTA CAMARGOS  
Delegada Fiscal

Delegacia Fiscal / BELO HORIZONTE-I SRF/ BELO HORIZONTE

SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA FAZENDA II  
DELEGACIA FISCAL DE BELO HORIZONTE-I  
INTIMAÇÃO – AIAF 10.000033677.43

Fica o contribuinte abaixo relacionado, INTIMADO do Início de Ação Fiscal, nos termos do inciso I do art.69 do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto 44.747/2008, relativa à verificação das informações prestadas à Receita Federal do Brasil (RFB) nas Declarações(ões) de Imposto de Renda Pessoa Física referente(s) ao(s) exercício(s) de 2014 a 2017, visando ao cumprimento das obrigações tributárias relativas ao Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos ITCD:

LETICIA MARTINS DE OLIVEIRA CASTRO

CPF: 088.706.216-42

R NOGUEIRA DE PAIVA,348 - APTO 101 – JOAO PINHEIRO

BELO HORIZONTE/MG - CEP: 30530-440

Requisitamos para apresentação imediata, através de mensagem eletrônica ao endereço eletrônico fernando.xavier@fazenda.mg.gov.br

- Cópia do comprovante de recolhimento do ITCD incidente na(s) operação(ões) de doação(ões) no período acima indicado, antes da publicação deste AIAF. Nos termos do art. 70 do RPTA/MG

informamos que o período a ser fiscalizado é 01/01/2014 a 31/12/2017. O início desta ação fiscal impossibilita a denúncia espontânea de irregularidades tributárias relacionadas ao seu objeto e período de fiscalização, nos termos do art. 207 do RPTA/MG, observado o disposto no § 4º do art. 70 do RPTA/MG.

Belo Horizonte, 23 de junho de 2.020.

FLAVIA COSTA CAMARGOS  
Delegada Fiscal

Delegacia Fiscal / BELO HORIZONTE-I SRF/ BELO HORIZONTE

SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA FAZENDA II  
DELEGACIA FISCAL DE BELO HORIZONTE-I  
INTIMAÇÃO – AIAF 10.000033941.47

Fica o contribuinte abaixo relacionado, INTIMADO do Início de Ação Fiscal, nos termos do inciso I do art.69 do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto 44.747/2008, relativa à verificação das informações prestadas à Receita Federal do Brasil (RFB) nas Declarações(ões) de Imposto de Renda Pessoa Física referente(s) ao(s) exercício(s) de 2014 a 2017, visando ao cumprimento das obrigações tributárias relativas ao Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos ITCD:

HEBERT MAURICIO DA CRUZ – CPF: 013.573.866-05

R QUATRO,237 – SALGADO FILHO

BRUMADINHO/MG - CEP: 35460-000

Requisitamos para apresentação imediata, através de mensagem eletrônica ao endereço eletrônico fernando.xavier@fazenda.mg.gov.br

- Cópia do comprovante de recolhimento do ITCD incidente na(s) operação(ões) de doação(ões) no período acima indicado, antes da publicação deste AIAF. Nos termos do art. 70 do RPTA/MG informamos que o período a ser fiscalizado é 01/01/2014 a 31/12/2017. O início desta ação fiscal impossibilita a denúncia espontânea de irregularidades tributárias relacionadas ao seu objeto e período de fiscalização, nos termos do art. 207 do RPTA/MG, observado o disposto no § 4º do art. 70 do RPTA/MG.

Belo Horizonte, 23 de junho de 2.020.

FLAVIA COSTA CAMARGOS  
Delegada Fiscal

Delegacia Fiscal / BELO HORIZONTE-I SRF/ BELO HORIZONTE

SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA FAZENDA II  
DELEGACIA FISCAL DE BELO HORIZONTE-I  
INTIMAÇÃO – AIAF 10.000033902.65

Fica o contribuinte abaixo relacionado, INTIMADO do Início de Ação Fiscal, nos termos do inciso I do art.69 do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto 44.747/2008, relativa à verificação das informações prestadas à Receita Federal do Brasil (RFB) nas Declarações(ões) de Imposto de Renda Pessoa Física referente(s) ao(s) exercício(s) de 2014 a 2017, visando ao cumprimento das obrigações tributárias relativas ao Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos ITCD:

LUIZ PAULO HELENO GONCALVES – CPF: 044.980.106-39

TR FRONTEIRA,560,CASA – REGIAO DO LAGO

CASCAREL/PR - CEP: 85812-240

Requisitamos para apresentação imediata, através de mensagem eletrônica ao endereço eletrônico fernando.xavier@fazenda.mg.gov.br

- Cópia do comprovante de recolhimento do ITCD incidente na(s) operação(ões) de doação(ões) no período acima indicado, antes da publicação deste AIAF. Nos termos do art. 70 do RPTA/MG informamos que o período a ser fiscalizado é 01/01/2014 a 31/12/2017. O início desta ação fiscal impossibilita a denúncia espontânea de irregularidades tributárias relacionadas ao seu objeto e período de fiscalização, nos termos do art. 207 do RPTA/MG, observado o disposto no § 4º do art. 70 do RPTA/MG.

Belo Horizonte, 23 de junho de 2.020.

FLAVIA COSTA CAMARGOS  
Delegada Fiscal

Delegacia Fiscal / BELO HORIZONTE-I SRF/ BELO HORIZONTE

SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA FAZENDA II  
DELEGACIA FISCAL DE BELO HORIZONTE-I  
INTIMAÇÃO – AIAF 10.000033902.65

Fica o contribuinte abaixo relacionado, INTIMADO do Início de Ação Fiscal, nos termos do inciso I do art.69 do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto 44.747/2008, relativa à verificação das informações prestadas à Receita Federal do Brasil (RFB) nas Declarações(ões) de Imposto de Renda Pessoa Física referente(s) ao(s) exercício(s) de 2014 a 2017, visando ao cumprimento das obrigações tributárias relativas ao Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos ITCD:

LUIZ PAULO HELENO GONCALVES – CPF: 044.980.106-39

TR FRONTEIRA,560,CASA – REGIAO DO LAGO

CASCAREL/PR - CEP: 85812-240

Requisitamos para apresentação imediata, através de mensagem eletrônica ao endereço eletrônico fernando.xavier@fazenda.mg.gov.br

- Cópia do comprovante de recolhimento do ITCD incidente na(s) operação(ões) de doação(ões) no período acima indicado,